

# Diário Oficial

Quinta-feira, 06 de abril de 2023

Ano III | Edição nº 454



# Município de São Bento do Sapucaí



# MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Homologação / Adjudicação .....	5
<b>Poder Legislativo</b> .....	5
<b>Editais</b> .....	5

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI COMPLEMENTAR Nº 2.372, DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

*Cria o cargo de Supervisor do Setor de Transporte Escolar na Estrutura Administrativa do Município para atender as necessidades da Secretaria de Educação.*

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica criado o seguinte cargo na Estrutura Administrativa do Município, instituído pela Lei Complementar nº 2345/2022, com o objetivo de atender as necessidades dos setores da Administração Pública:

**I** - 01 (um) cargo de Supervisor do Setor de Transporte Escolar, CBO de referência: 4101-05, conforme as disposições que seguem:

- a)** Requisitos: Ensino Médio Completo;
- b)** Salário Base: R\$ 2.449,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais), referência H;
- c)** Regime de Admissão: Livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo;
- d)** Regime de Remuneração: Mensalista;
- e)** Regime Jurídico: Celetista;
- f)** Jornada: 40 horas semanais;
- g)** Atribuições: Coordenar, controlar, realizar a gestão da manutenção e conservação da frota escolar da Secretaria Municipal de Educação; Organizar e coordenar as rotas do transporte escolar, garantindo acesso a todos os alunos vinculados ao Sistema Municipal de Ensino; Verificar os veículos com necessidades de manutenção preventiva, agindo de forma a antecipar os problemas mecânicos e organizacionais; Controlar e cuidar para que o contrato firmado entre a Prefeitura e prestadores de serviços seja cumprido; Atender aos pais de alunos e professores das escolas sobre problemas no transporte escolar; Acompanhar as inspeções nos veículos que prestam serviços; Trabalhar junto à direção das escolas que utilizam o transporte para que o serviço seja executado de maneira mais eficaz; Coordenar as compras, pedidos de empenhos e emitir notas fiscais para pagamento as empresas prestadoras do transporte; Implantar o sistema de cadastro dos estudantes que utiliza o transporte escolar; Mapeamento da rota escolar; Chefiar e supervisionar as equipes de trabalhos na produção e prestação do serviço em que é responsável; Realizar periodicamente serviços de fiscalização nos veículos do transporte escolar; Supervisionar os serviços de transporte terceirizados das

rotas municipais e estaduais.

**Art. 2º** - Fica extinto o cargo de Chefe do Setor de Transporte Escolar, da referência I, do quadro de pessoal do Município instituído pela Lei 2.345/22.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 04 de Abril de 2023.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**  
**Prefeita Municipal**

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

**LUIZ RODOLFO DA SILVA**  
**Assessor Jurídico**

**Portarias****PORTARIA Nº 3731 DE 20 DE MARÇO DE 2023**

**Ref.: Aprova a relação municipal de medicamentos essenciais (REMUME) que estabelece o elenco dos medicamentos utilizados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de São Bento do Sapucaí**

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se efetuar a seleção de medicamentos essenciais;

**CONSIDERANDO** seguros, eficazes e de custos efetivos, destinados ao atendimento dos problemas prioritários de saúde da população, diante da multiplicidade de produtos farmacêuticos e do intenso desenvolvimento de novas tecnologias.

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, aprovada pela Resolução CNS Nº 338, de 6 de maio de 2004, que define como um de seus eixos estratégicos, no inciso I do art. 2º, a garantia de acesso e equidade às ações de saúde, incluindo a Assistência Farmacêutica;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Medicamentos, aprovada pela Portaria Nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece no item 3.1, como uma de suas diretrizes, a adoção de Relação de Medicamentos Essenciais e, como uma de suas prioridades, no item 4.1 a revisão permanente dessa Relação.

**CONSIDERANDO** a garantia do usuário de acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral, nos termos do art. 28 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização periódica da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME para que seja utilizada como instrumento norteador da assistência terapêutica no Sistema Único de Saúde - SUS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME que estabelece o elenco dos medicamentos utilizados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de São Bento do Sapucaí/SP, conforme resolução publicada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento homologada conjuntamente com a Comissão Municipal de Farmacologia e Terapêutica;

**Parágrafo único** - A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) poderá ser alterada a qualquer tempo por meio da Comissão Municipal de Farmacologia e Terapêutica que deverá apresentar justificativa terapêutica para inclusão, alteração ou exclusão de medicamento na REMUME, apresentando ainda evidências clínicas e/ou econômicas que justifiquem a solicitação (eficácia, efeitos colaterais, contraindicações, precauções, toxicidade, custo/benefício, custo médio do tratamento, entre outros);

**Art. 2º** - A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME compreende a seleção e a padronização de medicamentos e insumos indicados para o atendimento de doenças ou de agravos na Atenção Básica no âmbito do SUS;

**Art. 3º** - A Comissão Municipal de Farmacologia e Terapêutica indicada nesta portaria será formada e regida conforme disposição de normas, atos e regulamentos pertinentes emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

**Art. 4º** - A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME deve ser norteadora das prescrições de medicamentos na rede de serviços municipal do SUS;

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRE-SE.**

São Bento do Sapucaí, 20 de março de 2023.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**

Prefeita Municipal

**Portaria nº 3731** - Registrada e publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal.

**SARA TALITA SALES SILVA**

Secretário de Governo e Administração Interina

**PORTARIA Nº 3732 DE 22 DE MARÇO DE 2023**

**Ref.: Designa comissão para avaliação de desempenho dos motoristas municipais.**

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** os dizeres do Decreto Municipal nº 3807/2021 e para que se dê sequência à avaliação de desempenho referente ao semestre entre 16/09/2022 a 15/03/2023 e o Memorando nº 28/2023 do Setor de Transporte.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores integrantes da

Comissão de Avaliação de Desempenho dos Motoristas Municipais:

- Daiane Costa dos Santos, CPF nº 424.517.488-93, Diretor do Setor de Transporte, Representante da Secretaria de Governo e Administração;

- Roberta Colombi, CPF nº 256.288.058-74, Representante do Departamento de Pessoal;

- Marcos Paulo Ungaretti Reno, CPF nº 414.504.358-82, Representante da Secretaria de Saúde e Saneamento;

- Ana Paula Reges do Amaral Marques, CPF nº 275.456.558-26, Representante da Secretaria de Educação;

- Bruno Felipe Gonçalves, CPF nº 451.491.538-69, Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

- Washington Rodrigo Arantes Silva, CPF nº 501.369.138-90, Representante da Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria;

- Virginia Cristina da Rosa; CPF nº 395.221.758-11, Representante da Secretaria de Cidadania;

- Joel Antonio Vieira, CPF nº 303.755.388-01, Mecânico, Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria.

**Art. 2º** - As avaliações serão realizadas pelo representante do setor/secretaria onde o motorista está alocado com apoio do representante do Departamento de Pessoal, do representante da Diretoria de Transportes e do Mecânico indicado pela Diretoria Municipal de Transportes.

**Art. 3º** - As datas das avaliações serão divulgadas pela Diretoria Municipal de Transportes em ato, comunicado ou circular próprio.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRE-SE.

São Bento do Sapucaí, 22 de março de 2022.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**

Prefeita Municipal

**Portaria nº 3732** - Registrada e publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal.

**MATHEUS AUGUSTO VENÂNCIO**

Secretário de Governo e Administração

**PORTARIA Nº 3733 DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

**Ref.: Homologa evolução funcional de profissional da Rede Municipal de Ensino.**

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o que foi requerido pela servidora pública desta Prefeitura Municipal, do quadro do magistério da Rede Municipal de Ensino.

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Secretária de Educação, ao respectivo pedido e tendo a interessada atendido às disposições do Capítulo VIII, Seção IV da Lei nº 2.307 de 13/05/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Pela presente Portaria fica **HOMOLOGADO** o



despacho de evolução funcional da servidora pública desta Prefeitura Municipal, do quadro do magistério da Rede Municipal de Ensino, conforme a seguir:

**§ 1º - EVOLUÇÃO VIA ACADÊMICA**

**Professor de Educação Básica II - Especialistas (Educação Física):**

- Anderson Soares Ferreira, CPF nº 385.379.968-07.....  
Nível V

- Maria Gorete Bernardes de Faria, CPF nº 072.418.736-70..... Nível IV

**Art. 2º** - A servidora pública passará a fazer jus ao novo enquadramento em nível salarial imediatamente superior ao nível a que pertence, discriminado no Art. 1º desta, conforme disposto no Capítulo VIII, Seção IV da Lei Municipal nº 2307/2022, retroagido a data do deferimento do pedido pela Secretaria de Educação produzindo efeitos na remuneração a partir da competência atual.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRE-SE.**

São Bento do Sapucaí, 22 de março de 2023.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**

Prefeita Municipal

**Portaria nº 3733** - Registrada e publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal.

**MATHEUS AUGUSTO VENÂNCIO**

Secretário de Governo e Administração

**PORTARIA Nº 3734 DE 24 DE MARÇO DE 2023**

**Ref.: Determina a convocação de servidor público através da lista de candidatos habilitados no Concurso Público nº 001/2019**

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a homologação do concurso público nº 001/2019, publicada no D.O.E. SP em 13/03/2020.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 090/2023 da Secretaria de Governo e Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Pela presente portaria, determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a convocação de candidato para admissão e posse, obedecida a classificação constante do Edital de Resultado Final, publicada no site da Prefeitura Municipal em 13/03/2020, para o seguinte cargo:  
a) 01 (um) Fiscal Ambiental.

**Art. 2º** - O convocado deverá apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Pessoal no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Listagem de Documentos, observando-se o disposto no item 2.3 do Edital do Concurso Público nº 001/2019.

**Art. 3º** - Após a conferência dos documentos entregues e sendo de interesse do candidato assumir a posse do cargo em questão, fica definido o prazo

consequente máximo de até 10 dias corridos para posse e início das atividades e funções pertinentes ao cargo, conforme informado pelo órgão.

**Parágrafo único** - O prazo para posse no caput deste artigo poderá ser prorrogado em caso de necessidade imperiosa ou da administração, o qual também será dado o devido conhecimento ao convocado quando for este o caso.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRE-SE.**

São Bento do Sapucaí, 24 de março de 2023.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**

Prefeita Municipal

**Portaria nº 3734** - Registrada e publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal.

**MATHEUS AUGUSTO VENÂNCIO**

Secretário de Governo e Administração

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ  
Homologação e Adjudicação**

Face ao constante dos autos do Processo Administrativo nº 071/2023, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, adjudicando o objeto da Tomada de Preços nº 004/2023, que consiste na contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para Reforma no Mercado Municipal - Fase I, neste Município, para a licitante Marprado Construção Civil EIRELI, que ofertou o preço de R\$ 150.012,39, conforme condições constantes na proposta apresentada.

Diante do exposto, e constante em ata que o preposto da licitante estava presente no ato em que foi adotada a decisão, fica a adjudicatária convocada para firmar instrumento contratual nos termos editalícios.

São Bento do Sapucaí, 05 de Abril de 2023

Ana Catarina Martins Bonassi

Prefeita Municipal

**PODER LEGISLATIVO**

**Editais**

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**Tema: Projeto de Lei nº 170/2023 de autoria do Executivo Municipal, que "aprova o Plano Municipal de Cultura do Município de São Bento do Sapucaí-SP".**

A **Comissão de Educação, Saúde, Turismo e Assistência Social** da Câmara Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, nos termos da legislação vigente, torna público e convoca a população para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada no

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CATARINA MARTINS BONASSI (CPF \*\*\*423468\*\*) em 06/04/2023 às 08:21:24 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/db59-c2bf-9705-6190>



dia **11 (onze) de abril de 2023, terça-feira, às 18:00 horas**, no Plenário da Câmara Municipal e com transmissão ao vivo na página oficial da Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí no Facebook, no Youtube e no website [www.camarasbs.sp.gov.br/tv-camara](http://www.camarasbs.sp.gov.br/tv-camara), para apresentação e debate do **Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal nº 170/2023 que “aprova o Plano Municipal de Cultura do Município de São Bento do Sapucaí-SP”**.

O Projeto encontra-se disponível para consulta no website da Câmara Municipal: [www.camarasbs.sp.gov.br/atividade-legislativa/proposicoes](http://www.camarasbs.sp.gov.br/atividade-legislativa/proposicoes)

Os questionamentos/sugestões poderão ser apresentados através do “Whatsapp Business” da Câmara Municipal nº (12) 3971-1144, bem como, presencialmente durante a realização da audiência pública no Plenário José Galdino Barbosa.

São Bento do Sapucaí, 05 de abril de 2023.

**Ver. Rogério de Oliveira Tenório**  
**Presidente da Comissão de Educação, Saúde,**  
**Turismo e Assistência Social**

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: db59-c2bf-9705-6190

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São Bento do Sapucaí (SP), Edição nº 454, ano III, veiculado em 06 de abril de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por ANA CATARINA MARTINS BONASSI (CPF \*\*\*423468\*\*) em 06/04/2023 às 08:21:24 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/db59-c2bf-9705-6190>